



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Relatório de Missão sobre justiça climática - Nordeste

Conselho Nacional de Direitos Humanos

Período: 29 de agosto a 2 de setembro de 2024

Equipe da Missão

Marina Dermmam (Presidenta do CNDH)

André Leão Carneiro (Vice-Presidente do CNDH)

Edna Jatobá (Conselheira do CNDH)

Veronica Korber Gonçalves (relatora especial do CNDH para as missões de justiça climática, professora da UFRGS/UnB)

Aizianne Leite (Plataforma Dhesca)

Vanúbia Martins de Oliveira - Coordenadora da Comissão Pastoral da Terra/Nordeste 2

Fernando Joaquim Ferreira Maia - Professor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e integrante do Grupo de Pesquisa Dom Quixote

Daniel Lins (Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2)

Afonso Cavalcanti (Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2)

Fabiana Francelino (Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2)

Apoiaram a missão nos territórios: Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, Comissão Pastoral da Terra Nordeste 2 (CPT), Defensoria Pública da União (DPU), Agência das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), ASA Paraíba, Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares (GAJOP), Plataforma Dhesca. Comitê de Energia Renovável do Semiárido (CERSA).



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Sumário

| | |
|---|----|
| Relatório de Missão sobre justiça climática - Nordeste | 1 |
| 1. Introdução..... | 3 |
| 2. Contexto da missão..... | 4 |
| 3. Visita e escuta às comunidades..... | 7 |
| 3.1. Aldeia Mina Grande, Território Indígena Kapinawá, em Buíque (PE) (29/08/2024 tarde) | 7 |
| 3.2. Sítio Sobradinho, em Caetés (PE) (30/08/2024 manhã) | 11 |
| 3.3. Quilombo da Pitombeira, em (Várzea PB) (31/08/2024 manhã) | 23 |
| 3.4. Quilombo Serra do Talhado (31/08/2024 tarde) | 32 |
| 3.5. Borborema Agroecológica (31/08/2024 noite) | 35 |
| 3.6. Comunidade Quilombola Serra do Abreu, em Nova Palmeira, Paraíba (01/09/2024 manhã)..... | 37 |
| 4. Audiência Pública (02/09/2024 tarde)..... | 42 |
| 5. Considerações Finais | 45 |
| 6. Recomendações | 46 |



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

1. Introdução

A missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) em Pernambuco e na Paraíba realizou-se entre os dias 29 de agosto e 2 de setembro de 2024, Missão realizada a partir de denúncia da Cáritas Brasileira e da Comissão Pastoral da Terra, e foi conduzida pela conselheira Marina Dermamm, Presidenta do CNDH e pela Dra. Veronica Korber Gonçalves, professora do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB), com a participação dos conselheiros André Carneiro Leão e Edna Jatobá, de membros da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, da Comissão Pastoral da Terra Regional Nordeste 2 (CPT-NE2), da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal de Pernambuco, e envolvimento de diversas organizações, coletivos e pessoas que trabalham com o tema.

O objetivo da missão foi conhecer *in loco* os impactos decorrentes da instalação de projetos de energia solar e eólica nos Estados de Pernambuco e Paraíba. Fomos escutar relatos de pessoas e comunidades atingidas, com enfoque nas possíveis violações de direitos humanos decorrentes da implantação e operação dos parques de geração de energia, considerada “limpa” em comparação com a produção de energia baseada nos combustíveis fósseis, e central no plano de transição energética brasileiro.

Foram realizadas visitas *in loco* às seguintes comunidades: Aldeia Mina Grande, Território Indígena Kapinawá, em Buíque (PE), Sítio Sobradinho, em Caetés (PE), Quilombo da Pitombeira, em Várzea (PB), Quilombo Serra do Talhado, Santa Luzia e Comunidade Quilombola Serra do Abreu, em Nova Palmeira, Paraíba. Fizemos ainda uma reunião com representantes da AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, sobre os impactos no Polo da Borborema.

Além disso, fizemos uma Audiência Pública no Auditório da Defensoria Pública da União em Recife, Pernambuco, com a presença de diversas comunidades atingidas dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Sintetizamos, no relatório, as principais informações e observações fornecidas pelos interlocutores e anexamos os relatórios e demais documentos pertinentes entregues pelos/as interlocutores/as.

2. Contexto da missão

Nas duas últimas décadas, expandiu-se de forma significativa o número de projetos de parques de geração de energia eólica e solar concentrados no Nordeste brasileiro, em especial no Semiárido. A região concentra 83% da energia solar e eólica do país¹.



Figura 1 - Parque eólico visto do Quilombo da Pitombeira (foto de Afonso Cavalcanti)

Essa expansão tem acarretado uma série de consequências sociais e ambientais que se repetem nos Estados do Nordeste, e vem sendo estudada, mapeada e denunciada por

¹ <https://valor.globo.com/publicacoes/especiais/energia/noticia/2023/05/31/nordeste-concentra-83-da-energia-solar-e-eolica-do-pais.ghtml>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

comunidades impactadas, acadêmicos, organizações e movimentos sociais. A forma predatória com que esses parques de energia renovável têm avançado sobre as pequenas comunidades agrícolas do semiárido nordestino é muito parecida, geral desapossamento e redução da capacidade produtiva das comunidades, com a omissão dos poderes públicos.

Importa referir que essa expansão se dá num contexto que envolve historicamente: concentração fundiária, posses não tituladas e demarcadas de terra, e conflitos agrários. Essas características permeiam o processo de implantação dos empreendimentos, que promovem o aquecimento do mercado de terras, a intensificação da violência no campo (grilagem, expropriação, desrespeito aos direitos das populações locais). Além disso, promovem a fratura da coesão social nas comunidades.

Entre os pontos sistematizados pela literatura², bem como no “Curso de Capacitação em Energias Eólica e Solar: em defesa das comunidades tradicionais e quilombolas, realizado no Ministério Público Federal, em João Pessoa, 9 e 10 de maio de 2024”³ e a partir da conversa com especialistas durante a missão, destaca-se:

- A falta de um zoneamento ecológico regional que sistematize os impactos da soma de todos os projetos de renováveis impede que se conheça de forma abrangente os impactos e riscos das atividades. Além disso, o enquadramento do porte dos empreendimentos como de baixo impacto pelos órgãos licenciadores, com base na Resolução CONAMA nº. 462/2014, com a consequente flexibilização da exigibilidade de EIA RIMA, impede que se conheça os reais impactos e riscos da atividade;

- A ausência de normas específicas sobre a distância mínima dos parques em relação às comunidades, com base em evidências científicas que indiquem não haver risco para a população, é utilizada pelas empresas de forma a maximizar lucros sem que haja constrangimentos e limites efetivos para a sua atuação. O processo de licenciamento ambiental não tem sido capaz de corrigir as assimetrias nas relações entre empresas e comunidades, nem

² http://www.observatoriodaenergiaeolica.ufc.br/wp-content/uploads/2023/04/Mariana-Traldi_.pdf; <https://climaesociedade.org/publicacoes/salvaguardas-socioambientais-para-energia-renovavel/>; <https://lumenjuris.com.br/direito-agrario-e-ambiental/energia-eolica-2022-3600/p>

³ https://www.youtube.com/watch?v=OIRLxt_bL7E



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

de garantir o cumprimento efetivo da legislação ambiental bem como a de proteção de comunidades tradicionais;

- Os danos à saúde das populações, tanto em razão dos ruídos mecânicos e aerodinâmicos, inclusive infrassons e interferência eletromagnética que impactam na saúde e capacidade dessas populações, quanto decorrentes do material particulado branco que as torres liberam, tem promovido impactos significativos. Além disso, tem-se os impactos decorrentes da alteração da vegetação e da água, que impactam na segurança alimentar e capacidade de abastecimento de água de comunidades;

- Os danos ambientais decorrentes do impacto na disponibilidade hídrica, bem como impactos na fauna (diminuição do número de espécies nativas, aumento do número de animais peçonhentos e impacto nos animais de criação);

- O desequilíbrio da relação contratual entre as empresas e os arrendatários. Os contratos são formulados com cláusulas de sigilo e cláusulas de renovação automática, bem como a falta de informação e orientação jurídica para quem assina os contratos, em especial no caso de comunidades tradicionais; ao mesmo tempo em que não há clareza quanto à responsabilidade de indenizar e compensar as comunidades pelos prejuízos e impactos decorrentes. O fato de não haver legislação específica para contrato de arrendamento eólico fragiliza ainda mais os arrendatários.

Na prática, as empresas retiram das comunidades o acesso à terra como meio de produção e reprodução social. Os espaços de produção de alimento tornaram-se espaço para produzir energia, tanto nas áreas efetivamente ocupadas pelos parques, quanto nas áreas de entorno, impactadas indiretamente pelos empreendimentos. Os contratos apresentam dispositivos que restringem parcial ou totalmente o acesso à propriedade, não havendo previsão de ressarcimento do que o produtor deixou de produzir naquela terra.

Destaca-se que os impactos e preocupações associados aos empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fontes eólica e solar são amplamente conhecidos pelos órgãos públicos envolvidos. Nesse contexto, as Recomendações 17/2023 e 22/2023, emitidas pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado da Paraíba, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado da Paraíba, orientam o órgão ambiental estadual



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

(SUDEMA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a garantir o respeito à consulta livre, prévia e informada das comunidades tradicionais, beneficiárias de projetos de reforma agrária e os assentamentos de reforma agrária, enfatizando a importância de estudos adequados sobre o Componente Indígena, Quilombola e de Comunidades Tradicionais. Destaca-se ainda o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Estadual nº. 58.663/2023, de Pernambuco, com o objetivo de subsidiar a elaboração de normativo estadual que estabeleça as diretrizes para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fontes eólica e solar, no Estado de Pernambuco.

3. Visita e escuta às comunidades

Foram realizadas visitas a comunidades nos Estados de Pernambuco e Paraíba. No total, a equipe da missão percorreu cerca de 1.200 km. De forma a preservar a segurança das pessoas das comunidades, os nomes dos interlocutores não serão mencionados.

3.1. Aldeia Mina Grande, Território Indígena Kapinawá, em Buíque (PE) (29/082024 tarde)

“Kapinawa é jurema – árvore forte e frondosa” - indígena, professora na Aldeia Mina Grande

A equipe da missão foi recebida pelo Cacique da Aldeia de Mina Grande, bem como outras lideranças indígenas dos Kapinawá, na escola estadual indígena. Participaram também membros da Cáritas NE2, CPT, UFPB, UFPE, Universidade de Pernambuco (UPE), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), e Programa Estadual de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos. O cacique da Aldeia de Mina Grande continua ameaçado e faz parte do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Pernambuco.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS



Figura 2 - Reunião no território indígena Kapinawa (foto de Aizianne Leite)

Foi destacado que o território dos Kapinawá é composto por 26 aldeias (14 na área demarcada, 12 na não demarcada), entre elas a Mina Grande, Minadouro, Machado, Tabuleiro, Baixa da Palmeira, Colorau, Riachinho, Batinga e Coqueiro. As aldeias estão localizadas em três municípios: Buíque, Tupanatinga e Ibimirim.

Os presentes relataram que, em 2002, os Kapinawá foram atingidos pela criação do Parque Nacional do Catimbau porque perderam território (estimam que cerca de metade do território indígena foi impactado). O cacique relatou que houve um momento na vila, numa feira, que falaram sobre o parque para umas 10 pessoas e depois definiram que a consulta livre prévia e informada tinha ocorrido naquele momento. Ressalta que não foram comunicados previamente e não havia representação de todas as aldeias naquela ocasião. Disseram que tinha apenas algumas famílias dentro do parque, mas na verdade são diversas aldeias (6 aldeias com



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

mais de 100 anos), e que foi criminoso atacar seus direitos tradicionais, ancestrais, e seus direitos humanos.



Figura 3 Reunião na Escola Estadual Indígena na Aldeia Mina Grande (foto de Aizianne Leite)

Os presentes relataram que, para construir uma casa na aldeia, tem que pedir licença para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e que na aldeia tem o melhor material para terraplanagem, mas não podem usar o material da aldeia porque o ICMBio não deixa, que só podem ter energia elétrica se pedirem para o ICMBio. Segundo o cacique, a morosidade na demarcação faz com que indígenas vendam as terras para não indígenas e indígenas. Nessas terras está crescendo a produção de tomates com a ocorrência de uso abusivo de agrotóxicos. “É necessário fiscalização para indígenas também, punição para indígenas que estão cortando árvores, vendendo terreno. Estamos como preservadores, temos que preservar”.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Com relação ao seu conhecimento do território e da mata, afirmaram: “Ciência tem na mata”. Nas palavras dos moradores: “Aroeira, Jurema e jucá, não pode cortar. Cambuim, batata de onça, se desmatamos, estamos perdendo nosso alimento e nossa farmácia”.

Relataram que o Parque Nacional - e agora a possibilidade de instalação de um parque eólico - abriu precedente para outros invasores comprarem terras e quebrarem a organização do povo. A crise de soberania do território indígena iniciou, segundo a comunidade, com a instalação do parque nacional e se agrava com o projeto eólico. Um fazendeiro vizinho pediu reintegração de posse do Território Kapinawaá que não entrou na demarcação (processos n.0000307-20.2013.4.05.8310 e n. 0000306-35.2013.4.05.8310). Um fazendeiro vizinho pediu reintegração de posse do Território Kapinawá que não entrou na demarcação. Havia 2 processos de reintegração de posse contra a Aldeia Coqueiro (no mapa, é onde vai ter concentração de eólicas, segundo eles). Segundo eles, estão se segurando para não ter conflito físico. Fizeram denúncias de fazendeiros que invadiram o parque ao MPF e ao MPI. Tiveram que parar as máquinas para o ICMBio fazer alguma coisa.

Relataram que a empresa Buíque LTDA foi criada pela família do fazendeiro vizinho para fazer a reintegração de posse e poder instalar a eólica. O fazendeiro vizinho é o maior acionista da Buíque, e que a empresa foi criada 2 dias antes de apresentar o pedido de licenciamento ambiental. O cacique relatou que apenas ficou sabendo do projeto da instalação da eólica porque uma jovem da aldeia é estudante de Direito, e numa disciplina do curso teve contato com um expediente aberto na Defensoria Pública da União.

Segundo os presentes, o Relatório Ambiental Simplificado apresentado afirma que não tem indígenas no território, e indica que uma das torres está na linha do território. Relataram que a prefeitura de Buíque afirmou que não tinha indígenas no município, e depois o prefeito disse que não sabia de nada sobre o projeto. Mas o projeto afeta diretamente o território indígena.

Afirmaram que já existe licença prévia dada pelo órgão ambiental do Estado de Pernambuco – CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente, mas que por ser território indígena, não dariam a licença de instalação (LI), e que seria preciso conferir como está o andamento do processo no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Renováveis (IBAMA)⁴. Relataram que uma placa de sinalização do IBAMA que ficava no parque Nacional do Catimbau foi retirada, e que temem que tenha havido um acordo com o IBAMA. O cacique afirmou que o licenciamento está sendo feito em cima das mentiras do Município e que não houve consulta prévia.

A profa. Clarissa Marques (UPE Arcoverde) relatou que está em diálogo para colaborar na construção do Protocolo de Consulta, e que a Aldeia Coqueiro já conseguiu fazer.

Considerações e recomendações específicas

Os presentes salientaram que é necessário que o CNDH officie o IBAMA solicitando se há algum processo de licenciamento envolvendo o território Kapinawá na esfera federal.

E sugeriram que o CNDH também pode recomendar:

- A demarcação do território reivindicado com desintrusão do território;
- A conclusão da investigação de ameaças ao cacique;
- A suspensão do licenciamento na CPRH e no IBAMA;
- A investigação da prevaricação do poder público municipal diante das violações e do alegado desconhecimento dos povos indígenas que vivem na região;
- A investigação de prevaricação do órgão que administra o Parque Nacional, na medida em que o projeto de eólicas afeta a zona de amortecimento do parque, mas a administração do parque nunca se manifestou.

3.2. Sítio Sobradinho, em Caetés (PE) (30/08/2024 manhã)

“Quem assinou, assinou a sentença de morte” (morador do Sítio Pau Ferro sobre a assinatura de contrato de arrendamento com a empresa de energia eólica).

⁴ Logo após a missão, a CPT fez um pedido de informação ao Ibama sobre a existência de processo de licenciamento envolvendo o local. A informação do Ibama é de que não existe.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Participaram da reunião membros da CPT, da Cáritas NE2, da UFPE e da UFPB. Estiveram presentes moradores das seguintes comunidades: Sítio Quilonga, Sítio Piado, Sítio Pau Ferro, Sítio Lagoinha do Poço, Sítio Tanque Novo, Sítio Barrocas, Sítio Pontais, Sítio Venturosa, Sítio Paraguai, Sítio Malhada de Jurema, Sítio Sobradinho, Sítio Quatis.



Figura 4 - Reunião no Sítio Sobradinho (foto de Afonso Cavalcanti)

São 2 parques já instalados na região, um no Sítio Sobradinho (parque Santa Brígida, inicialmente da Casa dos Ventos) e um no Sítio Pau Ferro (São Clemente, da Ecos Energia, agora Equatorial).

Inicialmente o professor Felipe Caseiro fez uma apresentação para os presentes sobre os impactos à saúde provocados pelas eólicas. Trata-se de pesquisa entre a Universidade de Pernambuco (UPE) e a Fiocruz Pernambuco, coordenada pela profa. Wanessa da Silva Gomes - Professora Adjunta da UPE e Professora Colaboradora da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A pesquisa foi realizada na comunidade do Sítio Sobradinho, em Caetés/PE, onde organizaram a Escola dos Ventos – espaço criado para discutir e ouvir das comunidades sobre o que está se passando. A pesquisa foi feita com 105 moradores, impactados por 83 torres.

Endereço: SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Segundo a pesquisa, a distância mínima das torres para as casas em Sobradinho é de 100 metros e máxima de 900, sendo a média 411. Destacam na pesquisa que a distância não deveria ser medida apenas da casa para a torre, mas da borda do terreno, porque as pessoas não vivem dentro de casa. Além disso não é uma distância linear, tem relevo, topografia, sombra, direção do vento etc.

Entre os impactos para a saúde, mapearam:

- Síndrome da Turbina Eólica (STE): decorrente da exposição aos ruídos audíveis e infrassons (os que mais provocam problemas). Sintomas: problemas de concentração e aprendizagem, tontura, instabilidade e náuseas, dor de cabeça, dificuldade de adormecer, falta de equilíbrio e dificuldade psicomotora;

- Doença vibro acústica (DVA) (decorrente dos infrassons) – produção desenfreada de colágeno e elastina que leva a problemas cardíacos – engrossamento das camadas médias das paredes, interferindo no fluxo sanguíneo do corpo humano. Atinge também sistema respiratório, podendo ainda atingir sistema nervoso.

A atividade dos parques afeta a saúde mental (pessoas e animais: leva inclusive infertilidade animal - sobre infertilidade humana não há pesquisa), mas não só: visual (efeito tremeluzente, etc.), saúde bucal (ATM), auditiva, cardíaca vascular e respiratórias, outras alterações fisiológicas e bioquímicas.

Entre os impactos relatados pela população foram identificados perda de audição e alergias na pele. Relatou-se também o aumento de doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes, câncer e asma. Foi identificado também o aumento do relato de sintomas de adoecimento mental, sendo que 63% dos entrevistados tomam alguma medicação para dormir ansiolítico ou para hipertensão.

Em resposta à pesquisa, 70% das pessoas gostariam de sair do território por causa das eólicas; 86% não possuem torre em sua propriedade, e, portanto, não recebe nenhuma compensação.

Dos entrevistados, 46% percebem alteração na água, 47% relatam alteração da cor, e sobre a presença de pó branco, 35,3% percebem. A pintura das torres tem mais de 10 anos, e estão soltando o pó branco que tem causado alergias (49% relatam isso). Na hora de



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

fazer reparo nas torres, os funcionários estão todos paramentados, protegidos, mas jogam a poeira (que é cancerígena) direto no ar. Após análise, foi identificado que o pó branco contém: dióxido de silício, óxido de alumínio, óxido de magnésio, óxido de cálcio e óxido de sódio.

O relato colhido na escola de ventos foi de aumento da queda de raios nas regiões. Um relato de que uma família inteira desmaiou por causa dos raios.

Finda a apresentação, passou-se a escuta dos relatos das comunidades.

Sobre a estratégia nacional de expansão dos parques eólicos na região, um morador afirmou: “Pra nós, o que significa direitos humanos? A quem servem? Porque aqui só tem os direitos da empresa. O governo fala em transição energética, mas e os direitos humanos? Porque esses parques deixam de lado a coisa principal, a saúde”. “Perdemos a paz, o sossego e a saúde, e isso a empresa não paga”. No mesmo sentido, segundo outro morador: “O governo fala que a gente tem que se conformar porque gera emprego e renda. Mas gerou emprego e renda temporária, só na fase de construção. Quando terminou a construção (depois de 2 anos), largaram as turbinas e ficaram os prejuízos”.

Sobre as empresas:

Os moradores relataram que o início da instalação dos parques foi em 2014, primeiro com a Casa dos Ventos, que depois virou Cúbicos, e depois com a empresa AES Brasil. Agora está na quarta empresa, trocam o CNPJ para se esquivar da responsabilidade.

Segundo um morador, a luta dele começou em 20 de maio de 2016, quando ligaram as turbinas em São Clemente. Ligou para a Cáritas e começou a luta. Destaca que não teve resultado positivo até agora, porque a empresa não quis negociar nada. “Não estão vendo os impactos das famílias impactadas. Quem sofre é a gente. Minha propriedade era referência em agroecologia, tinha aula da universidade lá para aprender com a gente, mas agora isso acabou. Eu tinha paz, mas hoje acabou. Aos 76 anos, tive que sair do meu sítio e ir para a cidade pagando aluguel, água e luz. Para sair do aluguel, compramos uma casa, mas sem porta, sem reboco, sem piso, e nos mudamos assim mesmo. A empresa não olhou pra nós”. Afirmou: “eu tenho consciência que isso daqui não sai. As Torres não saem. É perpétuo. É como diz o ditado: os incomodados que se retirem”.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Um morador do sítio Sobradinho relatou “as empresas chegam, obrigam a gente a sair do terreno. A empresa paga pela casa pelo arrendamento, mas se a gente quer continuar na agricultura a gente tem que comprar outro terreno ou deixa de ser agricultor”.

Um morador relatou preocupação que o contrato de arrendamento leva à perda da aposentadoria especial para os agricultores. “O governo não nos explica isso, então ele é conivente com as empresas, ele também nos prejudica, já que perdemos acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ao Bolsa Família e a aposentadoria especial. Isso tudo por R\$ 400 do arrendamento já que a empresa diz que é o máximo que pode pagar”. Outros moradores também relataram perdas de benefícios sociais, como bolsa família, cisternas, agroamigo e financiamentos especiais no Banco Nordeste.

Sobre os contratos:

Abaixo, destaca-se alguns relatos envolvendo o processo de assinatura dos contratos. Em geral, as falas dos moradores evidenciam a assimetria da negociação, o descontentamento com os resultados (não imaginavam os impactos em suas vidas) e a falta de clareza quanto aos termos do documento no momento da assinatura. Algumas famílias assinaram sem ler o contrato, ou por serem analfabetos, ou por estarem sob grande pressão da empresa. Em nenhum momento foi viabilizado condições para negociação das cláusulas contratuais. Além disso, foi sistematicamente relatada a dificuldade de revisão contratual, seja pelas cláusulas de sigilo impostas, seja pela ausência de acompanhamento jurídico, o que evidencia uma violação ao direito de acesso à justiça da comunidade.

“Os contratos foram assinados sem a família saber o que estavam assinando. Famílias não podiam ficar com o contrato para ler. Era um tipo de ameaça e se não assinasse tinha que ficar debaixo de uma torre da mesma forma”. Relataram que não houve qualquer espaço para negociar o contrato, que tem inclusive cláusula de renovação automática”.

“Quando eles chegam nos dizem que é possível conviver com os parques, mas o que acontece depois da implantação é a nossa expulsão”.

“A gente é obrigado a assinar o contrato porque a gente está debaixo de uma torre. A gente morre devagarzinho”.

“Quem assinou, assinou a sentença de morte”.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

“Quando acontece algum acidente, eles podem entrar para fazer manutenção quando quiserem. E podem instalar plantas de solar pelo contrato, também”.

Outra preocupação relatada refere-se aos resíduos deixados. Os moradores temem que as pás danificadas bem como outras partes do maquinário acabem ficando sob sua responsabilidade, abandonados nos seus terrenos. Eles não sabem informar se a empresa tem algum plano do que fazer com todo o material depois que ele deixar de ser útil. Vão retirar as torres? Vão recompor o solo?

Sobre as indenizações e compensações:



Figura 5 Casa abandonada próximo à torre (foto de Afonso Cavalcanti)

Um morador relatou que a assistência social enviada pela empresa foi falar com eles, mas eles não têm nenhum tipo de documentação, não há nenhum retorno na forma de documento para a comunidade.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Segundo um morador que morava no Sítio Sobradinho, mas agora mudou-se para uma casa a 2 km de distância, a vida está muito melhor do que quando morava muito perto da turbina (100 metros). Porém, afirma: “Prometeram uma casa e foi uma casa completamente diferente. Dizem que o contrato é de 32 anos, e agora já se passaram 10 anos eles prometeram um contrato com renda boa, mas ganhou R\$ 60 por ano”. O morador relata que perdeu quase 1 ha da sua terra. Outro morador relatou que recebeu R\$14.000 no início, depois apenas R\$ 76 por ano. Perguntados sobre terem recebido orientação sobre os termos do contrato, relatou que nem o Ministério Público nem a Defensoria Pública acompanharam as negociações.



Figura 6 - casa com rachaduras (foto de Aizianne Leite)

As empresas ofereceram fazer a reforma das casas impactadas pela instalação das torres, e não mais indenização e compra das casas. Quem aceitasse a reforma desistiria de receber qualquer coisa como indenização – inclusive casas que estão a 400 metros da torre.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Quando acertaram que iam reformar, construíram uma casa modelo e levaram as famílias para conhecer. As famílias se encantaram com a casa bonita e a promessa do forro acústico, mas o material da casa modelo não era o mesmo das casas reformadas. O início das reformas se deu já faz 4 anos, e 2 anos depois da reforma as casas já apresentaram defeitos, a empresa ia ao local, tirava fotos, mas não fez reparos. “A casa reformada era pior do que a antiga”.



Figura 7 - casa com rachaduras 2 (foto de Aizianne Leite)

“Minha mãe só conseguiu uma casa depois que se aposentou, mas teve que abandonar a casa. A empresa disse que iria indenizar, ficou todo mundo ansioso, mas não veio. Depois disseram que iriam reformar a casa: quem quis, pronto, mas quem não quis, teve que se virar”. Os moradores relataram que a reforma das casas impactadas pelas explosões da



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

instalação dos parques foi muito malfeita, não seguiu o que a empresa tinha apresentado, e que as casas logo depois passaram a apresentar novas rachaduras.

A empresa tem uma Secretaria que faz a comunicação com a comunidade. Eles organizaram uma oficina sobre o setembro amarelo e saúde mental, uma oficina sobre separação de lixo. Mas a comunidade afirma que a comunidade nunca foi consultada sobre que cursos gostariam de receber, os quais são considerados como medidas de compensatórias do projeto.

Outra compensação que foi relatada foi a construção de um parque para as famílias. A comunidade sugeriu uma localidade no final decidiram colocar em outro. Fizeram o parque no Sítio Pontais, uma gangorra e um balanço em estrutura metálica bem embaixo da rede de alta tensão.

Sobre os impactos:

Seguem alguns relatos colhidos sobre os impactos da implantação e operação dos parques eólicos na região:

Moradora do Sítio Quatis: “Tem noite que a gente dorme o primeiro sono e a torre começa a estalar e a gente acorda assustado e não consegue mais dormir. As cabras não conseguem mais dar cria, os cabritos nascem mortos. As galinhas perdem os pintinhos. Antes as nossas lavouras floravam um feijão sadio, hoje o feijão tá ruim. Minha cunhada mora há 40 anos aqui e agora está morando perto de duas torres e não dorme mais, não consegue criar mais nada. O menino dela tem 8 anos e já tá passando no psicólogo, dorme pouco e não rende na escola. Já caiu uma pá de uma torre, a outra pegou fogo. É uma falta de paz. Essa foi a coisa mais errada que inventaram. Elas dão cada pipoco à noite que parece tiro. A gente não tem mais saúde”.

Morador do Sítio Quitongas: “Barulho! Perturba demais. Todo mundo perturbado. Moro lá há 50 anos. Não saio porque não tenho para onde ir. O meu plantio de palma não prospera desde que chegaram essas torres. Eu não tinha pressão alta, agora tomo remédio direto. Acordo de noite, os olhos ressecados, a boca queima. A gente queria sossego na nossa vida, ninguém mais vê prosperidade aqui não”.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Morador do Sítio Barrocas: “Eu acordava com o canto dos pássaros. Nunca tive depressão, e hoje fui diagnosticado e tenho que tomar remédio pra dormir. Minha filha tem uma deficiência e vive assustada com o barulho. Moro no meio de 6 torres. Desde 2014, que não tenho mais paz. Os caminhões e os guinchos passam na minha porta. Não deveria porque nem é estrada.”

Moradora do Sítio Piado: “Tenho uma torre dentro do meu terreno faz uns 10 anos. É sofrido, ela funciona o dia todinho e chega de noite e não dorme. As abelhas então dentro da casa, um perigo. Reformaram a casa e não adiantou nada. As abelhas entraram na brecha das paredes. O medo é que ataquem nossa família. Antes das torres a gente não tinha preocupação com abelha”.

Com relação aos impactos para a produção agrícola e para os animais, os moradores relatam redução da capacidade de polinização, além da diminuição do território, levou à diminuição da produção de feijão, milho, mandioca, entre outros, pela metade:

“A galinha não choca mais, os animais ficaram atormentados, mudaram o comportamento. As vacas não dão mais leite. Acabou com a nossa vida”.

“O pessoal que saiu daqui abandonou a agricultura e foi para a cidade, vive de arrendamento. Mas teve também gente que abandonou a casa e saiu sem nada”.

“O governo está acabando com a agricultura familiar, está investindo em eólica e solar.”

Com relação aos impactos para a saúde, esses coincidem com os apresentados na pesquisa da UPE e Fiocruz. Entre os relatos: depressão, dificuldade de dormir, aumento do uso de medicamentos, agravamento de doenças crônicas, alergia ao pó gerado pelas eólicas. Relatam grande medicalização entre os moradores, desde crianças até pessoas idosas. Dentre as medicações mais utilizadas estão floxetina, aprazolam, vertizam, cloanzepam, lozartana e hidroclorotiazida. Não recebem assistência médica e psicológica. Também relatam endividamento das famílias, pois alguns já precisaram fazer empréstimos para compra de remédios e demais tratamentos de saúde:

“A coceira me deixa doida de pedra. Não aguento nem ver a cara do médico, estou morrendo pouco a pouco. Fico estressada, choro. Por causa da medicação fico inchada.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Sei de vizinha que teve que fazer empréstimo para comprar medicamento e fazer tratamento de saúde”.

“Minha esposa não aguentou, adoeceu e foi-se embora”.

“A mulher sempre quer sair mais, acho que porque sente mais o impacto na casa. O homem é mais apegado ao trabalho no campo e resiste”. “Imagina, você está com barulho na cabeça o dia todo, toma remédio e não consegue dormir”.

“Nós saímos do céu e fomos para o inferno. Era bom aqui, hoje não é mais”.

“Moro numa casa de quase 100 anos. Acordo no meio da noite porque parece que tem aviões passando”.

Com relação aos impactos para a água: “A empresa foi na nossa casa pegar água e ver mesmo se estava poluída. Mas não nos mandam o resultado. A água cai do telhado com o pó branco, cai tudo na cisterna e as pessoas tomam”. Moradores relataram que a comunidade teve que chamar caminhões pipa para o abastecimento, pois a água teve alterações de cor, cheiro e sabor. Há casos de famílias que não são beneficiadas pela política de cisternas, pois o MDA não realiza a construção nas propriedades que estão a menos de 600 metros das torres.

Considerações e recomendações específicas:

Ao final da escuta, o grupo fez algumas considerações sobre a visita a partir do diálogo com a comunidade e parceiros.

Um dos pontos abordados na discussão refere-se a forma como a expansão das eólicas na região tem significado uma forma de apropriação das terras: indeniza-se as famílias pelas casas, pelas construções, mas não pela perda do território, da área de cultivo, da segurança alimentar, do sustento.

Outro ponto refere-se ao processo de licenciamento realizado pela CPRH. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) estabelece como parâmetro os 400 metros, mas a CPRH licenciou com distância de 100 metros. A Licença de Operação de Santa Brígida expirou em outubro de 2023. A Licença de Operação de São Clemente está expirando. A Licença de Serra das Vacas expira em janeiro de 2025. Considerando os relatos, já há



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

evidências suficientes dos impactos à população. Por que a CPRH não suspendeu as atividades da Santa Brígida? É, segundo os presentes, reflexo de uma postura muito permissiva da empresa. “É o parque que está irregular, não a gente”, disse uma moradora.

Nesse sentido, os presentes entendem que é preciso:

- que sejam revogadas as licenças concedidas pela CPRH aos Parques Eólicos Ventos de Santa Brígida, Ventos de São Clemente e Serra das Vacas, determinando-se a paralisação de suas atividades, e que não se conceda novas licenças no caso de torres instaladas a menos de 2km das residências e áreas de produção das comunidades atingidas;

- que sejam suspensos todos os novos processos de licenciamento e indeferimento de novos pedidos até a apresentação de estudos técnicos que demonstrem a inexistência de danos às comunidades atingidas pelas Fazendas Eólicas instalados na região dos municípios de Caetés, Pedra, Saloá, Paranatama e Venturosa;

- que sejam apurados os crimes socioambientais bem como da responsabilidade do Estado de Pernambuco que assinou a licença para essa atividade;

- que todo mundo já foi impactado seja reparado, cabendo ao Ministério Público buscar a responsabilização dos autores dos crimes e das infrações;

- que o Ministério Público atue no sentido de possibilitar, para aqueles que assim desejarem, ações judiciais de revisão ou anulação contratual dos contratos já firmados, bem como adotar uma postura ativa daqui para frente no sentido combater os assédios das empresas sobre as comunidades para assinem contratos desvantajosos;

- que esse caso seja lembrado no debate sobre o distanciamento mínimo. Segundo os presentes, os relatos dão conta de evidenciar que o distanciamento mínimo de 500 m que vem sendo discutido é muito pouco, tendo em vista os impactos e transtornos gerados.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

3.3. Quilombo da Pitombeira, em (Várzea PB) (31/08/2024 manhã)

“Estão vendendo a natureza, que é a maior riqueza do Nordeste”
quilombola, presidente da Associação do Quilombo da Pitombeira.

Acompanharam a visita membros do CEDH-PB, Coletivo CERSA, ASPTA, GEDAS, ASA-Patos e Cáritas Brasileira Brasileira Regional Nordeste 2.



Figura 8 - vista de parque solar e do Morro Pico do Yayu (foto de Afonso Cavalcanti)

Previamente à visita, Zezinho, da ASA-Patos, e o Sr. Anchieta do CERSA contextualizaram a questão das eólicas e solar no Planalto da Borborema - de Santa Luzia até Alagoas – o chamado corredor dos ventos. As empresas de energia eólicas estão comprando essas áreas, fazendo banco de terras. Mas na parte de baixo, instalam as plantas de solar. Segundo ele, o planalto é o nascedouro de águas que abastecem RN e PB. Com o processo de



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

desertificação se intensificando no Seridó, nas áreas desmatadas, as famílias acabam sendo expulsas. Não aguentam o barulho das torres e os animais silvestres que entram nas casas. Nas áreas de baixo, o solo fica degradado em razão da expansão solar, com 15 a 20 cm de solo que tem que ser retirado para se instalar as placas de energia solar. Aplica-se o herbicida com carro pipa (*roundup*), que é incorporado no solo e contamina a bacia. São 8 mil hectares desmatados para instalar o parque solar na Paraíba, 5 mil hectares já instalados, sendo 42 usinas eólicas e 27 solar já instaladas. Na Paraíba, o processo de licenciamento dos projetos de energia solar é simplificado, exigindo a apresentação do RAS. A Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema), órgão ambiental estadual, tem 30 dias para liberar o empreendimento. Se tem contrato assinado, já tem expedida a licença prévia (LP), e se tem Relatório Ambiental Simplificado (RAS), já tem expedida a licença de instalação (LI).

O Morro Pico do Yaju, sítio arqueológico e cartão postal da cidade, com valor simbólico inestimável, está cercado de plantas de energia solar. Perto do Quilombo estão instalados 2 parques e há mais 3 programados.

Em visita à Comunidade Quilombo da Pitombeira, Santa Luzia, Paraíba, fomos recebidos na Associação do Quilombo pelas lideranças e por moradores, bem como por lideranças e moradores do Assentamento Novo Horizonte.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS



Figura 9 - reunião no Quilombo da Pitombeira (foto de Afonso Cavalcanti)

O presidente da Associação do Quilombo afirmou “tem que aprender a conviver, mas os problemas vão ficando. No nosso sertão, no nosso território, no nosso Nordeste, porque alguém acha que tem a solução, porque alguém acha que é o melhor. Mas essa energia que está sendo criada não fica no Nordeste, os problemas ficam. O meio ambiente tem sido arrasado. Será que existe uma forma de melhorar, mudar essa história? Toda licença ambiental vem do governo. Como é que nós vamos ficar? Como vão minimizar o problema?”

O presidente da associação explicou que não havia muita gente da comunidade porque sábado é dia de feira, dia de comprar e vender alimentos. Mas que moram mais de 300 pessoas na comunidade.

Perguntado sobre o antes e o depois, afirmou que tudo começou na pandemia. “Chegou um cidadão da Bahia falando em instalar, eu fiquei com o pé atrás. Estávamos em distanciamento social, pedimos pra ele ir embora. Ele voltou e conversamos. Se instalaram a 4 km de distância da comunidade, e os problemas logo apareceram: explosão tremenda. Começaram às 3 da manhã, explodiram até às 5 da tarde. Vários tipos de solos, raso e rocha,

Endereço: SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

uma detonação muito forte, quebrou casas e levantou muita poeira. Foram 2 mil furos disparados de uma vez. Isso não existe aqui. A empresa fez muita conversa trouxe muito estrago para a comunidade.”

Ainda sobre o momento da instalação os moradores afirmam que muitas casas foram trincadas, e que quando reclamavam a empresa ia medir, colocava bem menos explosivos e dizia que não dava impacto. Assim nunca teve conserto, nunca teve indenização pelas rachaduras.

Sobre a abordagem à comunidade:

Perguntados se houve consulta à comunidade antes da implantação do parque, os moradores responderam que primeiro a abordagem foi individual, casa a casa. Eles entregavam um formulário mostrando como ia ser feito o empreendimento, depois fizeram uma reunião com todo mundo.

Os moradores relataram que antes de se instalarem, ficavam sobrevoando mapeando lugar depois foram na escola.

Sobre a consulta livre prévia e informada, os moradores afirmaram que a empresa veio na comunidade, a equipe deixava a informação para saber se a comunidade estava de acordo: “a gente podia questionar, mas não dizer não”. A associação não teve advogado para ajudar a analisar o material que entregaram.

Segundo os presentes, o Ministério Público Federal acompanhou a comunidade de perto. Perguntados sobre a atuação da Fundação Palmares, informaram que está em processo de titulação para reconhecimento do território. Segundo o presidente da associação o INCRA tem conhecimento de tudo o que está acontecendo.

Sobre as compensações:

A secretária da Associação afirmou que quando se fala de energia, ela não entende muito bem, mas quando a gente passa a ser uma comunidade quilombola é uma luta. Segundo ela, muitas coisas mudaram na comunidade. Foram reconhecidos em 2005, mas a demarcação está em processo e não podem desistir. Segundo ela, existem vários impactos, muitas



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

rachaduras, muito desmatamento. “É o que a gente ganhou com isso? Uma sede, isso não é o bastante. Antes não era uma casa reformada, mas não podemos ficar felizes só com isso. E agora os animais morreram, o desmatamento aconteceu, não podemos parar de procurar os nossos direitos”. Ela afirmou “meu pai foi o portador da nossa história. Para se ter quilombo tem que ter história, tem que ter raiz. A nossa comunidade foi formada por 4 casais, essas famílias é que moram na nossa comunidade”.

Relataram que a compensação que ofereceram a ampliação e a reforma da sede da associação, além da construção de um pequeno depósito para guarda das ferramentas agrícolas. Segundo uma moradora “A compensação foi pequena para o tamanho dos estragos”. Segundo um morador, “O pessoal da assistente social da empresa esteve aqui. Vinham quase toda semana fazia relatório foram em todas as casas. Temos essa sede da associação ampliada e reformada como uma das compensações, além de um galpão de cimento que serve de depósito. Mas essa compensação foi muito pouca ainda mais considerando o impacto que ficou”.

Segundo os moradores, a empresa também fez cursos como forma de compensação “mas não era pra gente se deslumbrar com esses cursos”. Ofereceram cursos de artesanato e ervas medicinais. Algumas moradoras relataram satisfação com os cursos, mas todos afirmam que já tinham conhecimento sobre o tema, pois são conhecimentos ancestrais da comunidade.

Sobre os impactos:

A equipe da missão perguntou se quando a empresa fez a reunião, falou dos impactos. Com relação a água os moradores relatam que captam a água da chuva nas cisternas, mas que essa água ficou muito poluída, parecia que tinha uma “nata” por cima. E que antes vinha o carro pipa do exército, mas ele não vem mais, e que eles têm tomado água do poço.

“O estrago da solar foi muito grande, e o meio ambiente é o mais afetado. O aumento da temperatura os animais que perderam espaço - a quantidade de animais que morreu é impressionante depois do desmatamento. Teve o problema da chuva: diminuiu o número de chuva, e hoje temos problema com água e as cisternas estão trincadas. A ganância do dinheiro é tão grande, os que estão ao redor ou que tem que viver ao redor daquilo é que sofrem. É um



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

problema gravíssimo para o país a energia solar, uma energia que se diz renovável e limpa. Mas para nós fica a sujeira. Tem projeto para instalar uma a 2 km de distância próximo ao assentamento.”

O presidente da Associação continuou. “Ser comunidade tradicional hoje, ser quilombola, ser comunidade tradicional tem que envolver o direito de ser livre, mas temos que aprender a conviver com isso”.

Segundo os moradores, os animais perderam seus espaços: “As arribações (aves) vinham no começo da chuva e não vêm mais”, aumentou o número de cobras e de cachorros do mato perto da comunidade e nas casas e o piau (peixe) sumiu. Além disso, aumentou o número de animais atropelados.

“Quando dá barulho forte e chamamos a empresa, eles sempre medem e dizem que está tudo certo, dizem pra gente fingir que é o barulho do mar na hora de dormir”.

Um morador relatou medo de insegurança alimentar decorrente da escassez hídrica provocada pela instalação da eólica e da solar: “O que a gente vai comer, vento?” “Os outros querem energia e o problema vem e fica aqui na comunidade”. Segundo o presidente da associação quilombola: “Para uns, a energia é limpa, mas a sujeira dela fica conosco”.

Ainda sobre os impactos foi perguntado sobre a água, e se a água está igual. Segundo o presidente da associação a prioridade da comunidade é a água. “O nosso rio era de água cristalina, mas depois que se instalou os parques, por causa do desmatamento, toda a terra virada vem na água, ela carrega toda essa sujeira. Hoje o rio tem água barrenta, lama por causa do desmatamento. Todo esse movimento recebe produto químico. A empresa mandou equipe para ver o rio, colheu água, mas a análise apresenta água própria para consumo humano”. Perguntado se foi entregue o relatório de análise, informaram que não. “A Comunidade da Pitombeira está precisando de água”.

Segundo o morador do assentamento, antes o riacho era cheio, com a mudança do clima afetou um pouco, mas agora, desde que chegou a energia eólica, ficou mais difícil. “O arribação não existe mais, e apareceu bichos que antes não tinha aqui, o grilo preto e vermelho, o grilo amarelo e preto, muita cobra cascavel e jararaca, a cobra de veado. O nosso rio está contaminado, o traíú sumiu, o camarão também”.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Na metade da reunião, foi identificado que um biólogo que se apresentou como Jeferson, que disse ser de uma empresa que presta serviço para a Neoenergia estava escutando a conversa da sala ao lado. Foi perguntado às lideranças se elas estavam de acordo com a presença do biólogo, porém algumas preferiram que ele se retirasse, considerando que não se apresentou no início da conversa e não se identificou ele se retirou.

Em seguida, um morador relatou que a explosão das rochas matou muitos peixes do açude de seu vizinho, e que ele se arrependeu de ter apoiado o projeto porque nunca imaginou que isso iria acontecer. Muitos peixes lá também morreram por causa dos agrotóxicos, e o morador diz que percebeu a diminuição do período de chuva, perdeu a plantação do ano passado e desse ano, e a sua criação de abelha foi prejudicada.

O presidente do assentamento Novo Horizonte afirmou que tem escutado que os parques trazem problemas muito grandes, e que quando as empresas chegam dá muito trabalho tirar. Eles viram os problemas que os vizinhos estão passando e se preocupam porque o parque quer se instalar muito perto, a 100 m da comunidade, e que o rio de lá ainda não foi afetado mas vai ser. “Isso é bom para vermos o que pode dar lá no nosso assentamento, é uma lição pra gente. Fomos para uma reunião em Santa Luzia e as pessoas que arrendaram não falavam sobre o contrato”. Sobre os impactos, afirmam “estamos vendo raposa, seriemas mortas na pista. A cascavel também, e tudo por causa do desmatamento. ‘Chegou o desenvolvimento’ foi o que disseram”. Os moradores também relatam que a produção de mamão foi prejudicada.

“Amanhã pode ser a gente. Estamos cercados. Arrendaram 750 ha, 700 ha, já arrendaram o entorno, nós temos quase 90% preservado e ficamos no meio deles. Eles enganam as pessoas”.

Uma moradora relatou que as crianças ficam muito assustadas, ansiosas, com medo, aumentou o número de pessoas com depressão, além de muitas pessoas com pressão alta. Ainda sobre os impactos para a saúde uma moradora afirmou que antes o verde era vivo agora é um verde apagado e a temperatura parece que aumentou. Em geral, as pessoas relatam problemas de ansiedade, insônia e problemas respiratórios (tosse e secreção).

Considerações e recomendações específicas

Endereço: SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Após a escuta, o grupo sistematizou que os principais problemas identificados foram:

1. Impacto das fazendas solares pelo uso de agrotóxicos e desmatamento – necessidade de análise da água e do solo para averiguar contaminação por agrotóxicos;
2. Ausência de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), apesar de impactar comunidades tradicionais;
3. Consulta realizada sem respeito aos parâmetros da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
4. Contratos com cláusulas leoninas, secretos e desiguais;
5. Receio quanto a perda da qualidade de segurado especial – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
6. Impactos ao patrimônio histórico e cultural, em especial aos sítios históricos do YAYU;
7. Não indenização e devida compensação às famílias impactadas pela instalação das fazendas com explosões para as fundações das Eólicas e para planificar os terrenos das fazendas solares, que provocou rachaduras nas casas e nas cisternas;
8. Injustiça energética: a energia produzida não fica na comunidade, que sofre os impactos mas não consegue acessar energia mais barata;
9. Dificuldades de acesso à Justiça e contato com a DPU e Fundação Cultural Palmares;
10. O abastecimento de água é problemático, pois o Exército parou de fornecer carro pipa;
11. Assentamento será atingido por novas instalações. Estão sem acesso à Justiça.

Foram pontuadas as seguintes recomendações específicas:

1. À Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), realizar estudos de solo e da água e seus impactos para a agricultura familiar;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

2. Ao CONAMA, apresentar estudos que fundamentaram a resolução. Rever regulamentação que enquadra esses projetos como de baixo impacto ambiental;
3. Ao INSS, promover formações nas comunidades sobre as consequências da assinatura dos contratos com relação à perda de seguridade especial;
4. Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), apresentar, no prazo de 90 dias, levantamento dos Sítios históricos potencialmente afetados pela implantação de energias renováveis e cronograma de fiscalização das áreas onde já houve a implantação das Usinas e Fazendas;
5. À FCP (no caso do Quilombo) e ao INCRA (no caso dos assentados), realizar estudos de impacto e danos provocados pelas explosões;
6. Ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e ao MPF, apurar a violação à Convenção 169 da OIT, sobre o Protocolo de Consulta - DPU, MPF, FCP;
7. À Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), apresentar regulamentação sobre a instalação de Usinas solares e Usinas Eólicas;
8. À DPU e à FCP, realizar missões nas comunidades para prestar assistência jurídica e apoio à comunidade quilombola da Pítombeira;
9. Ao Exército, retomar o fornecimento de água por carro-pipa.
10. À União, para concluir a construção de cisternas;
11. Às empresas, apresentar, no prazo de 90 dias, estudos de impacto social e modelos de contrato e plano de adequação à resolução do CNDH sobre Direitos Humanos e Empresas;
12. Às Universidades e Institutos Federais, fornecer estudos e, se já não tiverem, examinar a possibilidade de instituição de grupos de pesquisa multidisciplinar sobre os impactos das energias renováveis.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

3.4. Quilombo Serra do Talhado (31/08/2024 tarde)

A visita à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra do Talhado (Rural) foi realizada por representantes das seguintes instituições: CNDH, CEDH, CPT NE2, Cáritas NE2, UFPB, AS-PTA, Plataforma Dhesca, CERSA, ASA, UFPE, UFPB.

A equipe da missão foi recebida por dois moradores do Quilombo Serra do Talhado e pela Presidenta da Associação Comunitária das louceiras Negras da Serra do Talhado. O número reduzido de pessoas foi justificado em razão da feira tradicional dos sábados.



Figura 10 - reunião no Quilombo Serra do Talhado (foto de Afonso Cavallanti)

Uma das moradoras do quilombo, disse que hoje residem no “Rural” apenas 25 pessoas, mas que o quilombo já teve mais de 300 famílias. Segundo ela, o esvaziamento da comunidade é antigo, e se deu em razão da carência de água e falta de trabalho. A sua irmã, por exemplo, se mudou faz 34 anos para o “Urbano” (Quilombo Serra do Talhado Urbano). Entre as causas da saída do quilombo, está a dificuldade de vender a cerâmica: “Antes era no lombo de animais, tinha que levar no jumento, tinha que sair no meio da noite pra levar pra



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

feira a cerâmica e trazer os alimentos pro quilombo. A população foi ficando escassa por essa dificuldade. Sem água ninguém vive. Quem ficou foram os mais resistentes e teimosos da comunidade. É uma comunidade gostosa, calma. Não vou me acostumar a morar na cidade, é muito barulhento. Criei meus filhos aqui, mas eles também se foram daqui”. As irmãs destacaram a rica história do quilombo, em especial a cultura e a música. “Tem muito sanfoneiro famoso que é daqui!”.

“Sabe qual o meu maior medo em relação a essa comunidade? Essa comunidade se acabar, virar deserto. Aqui tinha escola, fechou, porque as famílias foram embora, os jovens foram embora. Machuca perder a comunidade. E esse empreendimento riquíssimo, e essa comunidade desaparecendo”. Aqui não tem oportunidade para os jovens. Eu estudei nessa escola aqui, aprendi o ABC, estudei em Santa Luzia e fui professora aqui por 35 anos. Ver a comunidade que a gente nasceu, viveu, cresceu, fez festa, viu sanfoneiros, alegria... as pessoas que deveriam estar morando aqui ainda, nossos descendentes, quilombolas, morando aqui...Estamos perdendo nossa identidade, nós velhos vamos ser dominados pelos outros: filhos, netos, enfermeiros, e a nossa história? Estamos perdendo o que é nosso”.

Ressaltaram que o esvaziamento da comunidade não tem a ver com as eólicas, é um processo anterior: “Muito triste ver a comunidade abandonada por falta de oportunidade, não por causa da eólica. Migraram por causa da falta de oportunidade e água. Vejo aqui se acabando”.

Perguntadas sobre como era a vida antes e o que mudou com a chegada do parque eólico na região pela empresa Neoenergia, relataram que a implantação da eólica perto da comunidade causou um barulho no começo, mas que se acostumou. “Com as explosões, quebrou casa, quebrou cisterna”. Relatam terem sido atingidos de maneira indireta, já que o projeto não adentrou diretamente nas áreas do quilombo – apenas um pedaço da rede de transmissão de energia. Informaram que o processo todo foi acompanhado pelo Ministério Público Federal. As torres eólicas que estão perto estão a uns 2 km daqui, não poderiam estar mais próximos do que isso. Quando ocorreram as rachaduras nas casas e cisternas em razão das explosões, a empresa não apresentou soluções de reparação num primeiro momento. Após insistência, prometeram fazer os reparos.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Uma das moradoras presentes destacou que esperava mais da empresa: “A empresa poderia ter trazido mais oportunidades, já que estão aqui desde mais ou menos 2017”. Disseram que foi feito um açude no território pela empresa, mas foi em vão, que deveria ter sido feito um poço. A empresa mandou dessas caixas de 5 mil litros, agora vão mandar cisternas de plástico de 16 mil litros cheias de água. “Era pra ter bastante água para as pessoas daqui”.

Em relação à torre de internet, afirmaram que a comunidade foi quem pagou, porque era muito difícil ficar sem conexão, era difícil até de chamar o SAMU por exemplo. Segundo uma moradora: “Essa comunidade é esquecida pelo poder público. O poder público fica jogando a batata quente de um lado para o outro. Por exemplo quando a gente reivindica a perfuração de um poço, um diz que a responsabilidade é do outro, mas a gente fica no meio”. Afirmaram que tem um posto de saúde na comunidade, mas está muito deteriorado (sem banheiro, sem material, chão rachado), e o médico vem a cada 2 ou 3 meses, e atende na casa de um morador, com todo mundo em volta.

A moradora do “urbano” relatou que a relação entre ela e a empresa é tranquila. Com a Neoenergia, eles aprenderam que tem que reivindicar seus direitos. Quando a empresa chegou, fez várias reuniões. Ela participou de uma, depois não veio mais. “Mas se a gente tá com fome e não fala, ninguém chega com o prato feito”. Como a empresa voltou - porque estão renovando os contratos – segundo elas agora a comunidade está reivindicando mais. “A presidente faz a negociação direto com eles”.

Com relação aos impactos causados pela implantação do parque em terreno próximo à comunidade, destacaram o desmatamento e a fuga dos animais, em especial o aumento do número de cobras na comunidade (com muitos casos de cascavel nas casas). Além disso, explicaram que esse ano o vento foi mais intenso, demorou mais tempo. “Tem uma ventania de noite, tem horas que dá um estrondo e parece que vai explodir, de noite faz mais barulho. A gente que vive aqui sabe a mudança. Nos prejudica, mas a gente são que não vão tirar, está no limite da distância. Se tivesse trazido melhorias pelo menos, acho que não teria tão pouca gente”.

Perguntadas sobre a situação do processo de demarcação do território, informaram que não foi demarcado porque cada família já tem a sua documentação de terra. Uma das



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

moradoras afirmou que possui duas áreas que não estão dentro do quilombo e que estão arrendadas para a empresa, e que para realizar os pagamentos do arrendamento exigem a documentação comprovando a posse/propriedade. Mencionaram que algumas famílias assinaram contrato de 10 anos, em áreas próximas do quilombo, para instalar torre de medição, mas que o contrato permite instalar tudo.

3.5. Borborema Agroecológica (31/08/2024 noite)

À noite, os membros do CNDH reuniram-se com Adriana Galvão Freire (AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia) e Luciano Silveira (AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia), que apresentaram e comentaram o Mapa da Borborema Agroecológica.

Assessoram o movimento sindical Polo da Borborema (120 km de João Pessoa, início da serra, parte leste) – na construção do território agroecológico. São 13 sindicatos na Paraíba, 14 municípios. Atuam há 30 anos, agricultura familiar agroecológico, desenvolvimento local, alimentos agroecológicos. Organizam-se a partir de temas e processos de inovação associados. Por exemplo: inovação relativa à água – cisterna calçadão. Água de beber e de produção. Trabalham com o tema das sementes, com a multiplicação de sementes crioulas, e afirma que hoje existem 62 bancos comunitários de sementes crioulas (sementes da paixão). Mencionaram a Rede de consórcios agroecológicos – ex. consórcios algodão e milho livre de transgênicos – unidade de beneficiamento – tem uma marca de produtos “Da Paixão”; mencionaram a Rede de jovens apicultores auto organizados em fundos rotativos solidários, a Rede de agricultoras experimentadoras (nos quintais, fundos rotativos solidários, redes de 93 cozinhas), a Rede de 12 feiras agroecológicas e 5 quitandas da Borborema, pontos físicos de exposição e venda – criam mercado solidário para esses produtos produzidos de forma agroecológica.

Segundo eles, houve muita luta para acesso à terra (reforma agrária, MST, que mudou consideravelmente a paisagem. Já era uma área de pequenos camponeses, mas a partir dos assentamentos transformou essas grandes áreas). Hoje o território é transformado em razão de políticas públicas fomentadas pelo Estado mas também articuladas pelas famílias produtoras. É um território densamente povoado e produtor de alimentos saudáveis.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Mas a região está inserida nos corredores de ventos do Seridó, e consta no mapa do potencial eólico produzido pelo governo do Estado. Polo da Borborema é uma das áreas em vermelho – terceiro maior potencial eólico do Estado. O corredor do vento atravessa o polo, na área de maior densidade de agricultura familiar, reforma agrária e de inovação e investimento do Estado com por exemplo estrutura hídrica. E é por isso uma área assediada pelas empresas.

Sobre a paisagem agrária do Município de Areal, destacaram que as propriedades do território da Borborema têm em média de 0 a 3 ha, são pequenos lotes e roçados. O maior é 10 ha. São posseiros antigos que regularam a posse, agricultores familiares tradicionais.

Destacaram que diversas organizações foram na audiência da apresentação do estudo do parque eólico. Não houve registro das falas e o parque eólico foi aprovado. Entre os impactos, destacam: supressão vegetal da caatinga (desmatamento provoca liberação de carbono hoje estocado em um poderoso sumidouro de carbono); água (que ao invés de ir para as famílias iria pra área dos aerogeradores); perda do INSS especial para agricultores familiares. Há um projeto do governo para construção de cisternas, mas não conseguem mais comprar água e areia porque a empresa já comprou tudo.

Começaram a instalação da empresa eólica em janeiro de 2024. Relataram que uma coisa que não está sendo tratada é relativa a um parque em Damião que vai ser ligado a uma estação em Campina Grande, cortando todo o território. Existem 2 linhas de transmissão antigas e estão sendo projetadas mais 3 novas. “Estão passando a linha de transmissão falando que é de utilidade pública, e os agricultores historicamente deixam passar por isso”. Mas no EIA-RIMA disseram “que não tinha nada lá, só agricultura de subsistência”.

Quando a empresa chegou lá, os agricultores não deixaram passar porque iam chamar o sindicato. Fizeram ata afirmando a recusa em deixar passar as linhas e entregaram pra Eletrobrás – que disse que então iria judicializar. No governo Lula, chamaram o INCRA, eles instruíram não assinar porque é área federal.

Relataram que 39 assentamentos foram atingidos pelas microusinas de energia eólica, solar, e linhas de transmissão. Em Pocinhos, na Serra da Borborema, a empresa EDP já começou a instalar o parque eólico. Começaram a supressão em janeiro de 2024. A maior



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

dessas subestações está em Campina Grande. “A linha de transmissão tem 30 m, com servidão de 30 m pra cada lado, inviabilizando a atividade agrícola nesses locais”.

Relataram que sua maior preocupação é que tudo isso vem sendo feito sem planejamento estratégico por parte do Estado.

E que por ser uma área onde não tem quilombo, não tem terra indígenas, tem apenas os agricultores familiares, não é feito o processo de consulta aos assentados. Não consegue garantir na lei essa proteção, só a parte de terras federais do assentamento.

“O que é utilidade pública? Alimento ou energia? Vai virar uma commodity para o mercado de energia? Uma coisa é instalar uma linha pra garantir luz pra população, outra é pra mandar pra fora”.

3.6. Comunidade Quilombola Serra do Abreu, em Nova Palmeira, Paraíba (01/09/2024 manhã)

A visita à Comunidade Quilombola Serra do Abreu foi realizada por representantes das seguintes instituições: CNDH, CPT, Cáritas NE2, UFPB, UFPE.

A equipe da missão foi recebida por moradores do Quilombo, incluindo a Presidenta do Quilombo Serra do Abreu, bem como moradores do Assentamento Santa Helena, membros da ONG CEOP e do Sindicato Rural. Relataram que perto das comunidades já tem um parque eólico instalado.

“A gente planta de tudo um pouco tomate cereja, coentro, uma região muito rica. Só não tem o principal que é água. Plantamos milho verde. Esse ano teve uma chuva melhor. Fizemos uma parceria com a empresa CTG conseguimos um projeto de reuso da água. Por isso agora tem pé de bananeira com cacho de banana. Investimos no quintal temos uma alimentação saudável” moradora do Quilombo.

Segundo relato da presidenta da associação, para entender o contexto, é bom relatar o início, onde tudo começou. Foi a partir do diálogo com a CPT que entenderam que era preciso aprender a negociar com as empresas, e hoje caminham pelos próprios pés. A comunidade se reúne e decide com autonomia. Em fevereiro de 2023, uma mineradora



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

começou a extrair minério (caulin) no território quilombola. Disseram que era para pesquisa, retiraram, deixaram a destruição. O MP conseguiu parar, mas ficou a devastação e a estrada. Até hoje não tem resposta de ninguém quanto aos muitos impactos causados. Relatou que como presidenta, sofreu muita pressão psicológica. A empresa mineradora sempre dizendo que estava saindo, que ia parar o garimpo por culpa dela, levando à insatisfação de alguns dos moradores. “Sofri muita pressão, não usava telefone. Hoje faço parte do grupo de mulheres afetadas por violência física e psicológica. Eles queriam que eu resolvesse coisas sem que eu tivesse o saber disso. Só a minha família e a comunidade sabem o que eu passei. Quando passou muito tempo, eu voltei, e me receberam com emoção, de braços abertos”.

Sobre a energia eólica, relatou que faz muito tempo que estava por aqui, mas era individual, tratava com cada um. Mas depois que o MP apareceu, é que começaram a conversar com a comunidade. Salientou que tem duas empresas atuando na região, e a mais próxima do território é a Casa dos Ventos. Sobre a outra empresa, a CTG, afirmou que não vai afetar tanto, mas vieram no território fazer o projeto do reuso de água.

Segundo ela: “Aproveitaram esse momento da mineração para falar que a gente estava sofrendo também com a eólica. Mas o problema era com a empresa de mineração, a gente não tem problema com a empresa eólica”.

Afirmou que a comunidade tem protocolo de consulta, e que teve uma audiência pública com o pessoal da CTG. A presidenta destacou: “participei da audiência, e tive direito a fala”. A referida Audiência Pública era para apresentar o projeto à comunidade. “Na minha fala perguntei pro pessoal da Sudema se as pessoas que seriam mais prejudicadas não estavam ali, os agricultores. Trouxe essa ideia para a comunidade, propor que quem vai dizer as propostas vai ser a comunidade, não a empresa. Por isso fizeram o protocolo de consulta” com apoio da Coordenação Estadual dos Quilombos da Paraíba e do MPF Paraíba.

Nas suas palavras: “Quando surgiu essa questão das eólicas nos assustou bastante, só escutamos os impactos negativos. A empresa propôs que fizéssemos um intercâmbio e fomos visitar uma comunidade (Lages no RN) com um parque instalado para ver a realidade de perto. Vimos lá outra realidade: animais soltos, animais deitados no pé da torre, escolas feitas padrão MEC, a gente viu moradores que a empresa fez as casas para eles. Muitos



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

pegaram o dinheiro e foram pra cidade. Mas quem quis ficar, ficou e feliz. A torres ficavam bem perto, até 100 metros, mas a gente escuta como se fosse uma chuva”.

Segundo ela, o projeto deles não pode ficar dentro do quilombo, porque a área é pequena, mas sim no entorno. “Quantos proprietários iam ficar insatisfeitos se a gente dissesse não? Se obrigasse a ficar mais de 8 km de distância. Teve uma reunião aqui, alguns proprietários vizinhos vieram, e combinamos de fazer o protocolo e combinar o que queríamos”.

“A gente passou para a empresa onde pode e onde não pode. Pediram uma maquete pro IDEMA pra eles acompanharem a instalação. A mais próxima vai ficar a 600 metros. “

A presidenta relatou que a comunidade não quer que decidam por eles, que devem decidir sozinhos “sabemos andar com nossos pés, precisamos de ajuda pra parte de documentação, pra ver o que está certo e errado. O advogado deu ajuda no início, mas vamos precisar de uma pessoa nos orientando, mas não decidindo por nós. Todos concordaram que tivéssemos o diálogo com a empresa”. Segundo um morador do quilombo: “Imagina a gente lutar com essas empresas, a gente não tem força. A gente quer ficar no lugar da gente. Passe de qualquer jeito, deixa a nossa serrinha em paz.”

No que se refere às compensações, informaram que organizaram as demandas por prioridades, sendo a primeira a agricultura. A Casa dos Ventos fez uma doação de 58ha para agricultura. “A comunidade é pequena, mas agora estamos conseguindo desenvolver mais a agricultura”. Então apresentaram as seguintes demandas: apoio à agricultura familiar e permanência dos jovens na comunidade.

Relataram que receberam a visita do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e INCRA porque eles queriam saber o que a comunidade pensava: “Eles queriam que a gente aceitasse a regularização da terra. Por que agora querem regularizar? A gente, pequeno, só fica no prejuízo. Se o INCRA fosse fazer o processo, não iam querer vender suas terras, ia começar um conflito. Quantos anos ia demorar pra essa regularização?”. Eles não têm interesse na demarcação porque segundo eles já tem os documentos, cada família tem seu Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). “Fico



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

preocupada que, independentemente da comunidade tenha posse pra uso coletivo, temos as propriedades individuais”.

A presidenta relatou que em 2022, um antropólogo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) “veio aqui pra fazer uma consulta e queria que a gente assinasse um documento com uma lista de presença da consulta livre prévia e informada, mas a gente não assinou. E daí buscamos ajuda”.

O Complexo Eólico Pedra Lavrada envolve 5 municípios Paraíba e do Rio Grande do Norte. Por isso, a competência é do IBAMA, porque o complexo passa por 2 estados. Teve uma Audiência Pública. A empresa veio buscar a comunidade num ônibus para participar da audiência pública, mas que saíram antes do fim da audiência para voltar no ônibus da empresa.

Segundo a presidenta do sindicato rural do município e descendente de quilombola da comunidade, “a linha de transmissão vai passar nas nossas terras, a gente está pertinho da torre de linha de transmissão. Recebemos ligação da Casa dos Ventos para que o pai assinasse uma documentação porque uma das torres vai passar na propriedade. O pai não aceitou”. Explicou que a Comunidade Abreu e Serra Baixa são parte de uma mesma comunidade que pega 3 municípios (Picuí, Nova Palmeira, Carnaúba dos Dantas) e 2 Estados (Paraíba e Rio Grande do Norte). Pelo INCRA não se sabe até onde vai. Vai ser um protocolo junto, um CNPJ junto. “Mas tem uma parte da Serra que não é nossa e não está em poder da nossa comunidade, da nossa família. Mas em Serra Baixa estão vendendo terras a terceiros, está entrando pessoas que não são da nossa família. A gente tem que ver com o INCRA, independente de se sentir saturado pelo assunto das renováveis, existe outras coisas que estão chegando: aposentadorias e tudo mais: eu como agricultora não posso arrendar terra, mas se assino o contrato, perco isso. A empresa não mostra isso, não explica isso”

A presidenta do sindicato relatou a preocupação com a perda da condição da seguridade social especial e outros programas sociais: “É preciso pensar sobre esses impactos, o problema vai acabar pra comunidade e pro sindicato resolver”. Segundo a presidenta da associação “ninguém falou nada sobre isso antes das empresas chegarem. O governo, sindicato, pastoral, deviam ter vindo antes. Mas depois que o problema começou é que querem que a gente bata de frente?”



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Um morador do assentamento Santa Helena relatou tentativa de fraude por parte da empresa, que apresentou um documento aos moradores para assinatura como se fosse de regularização da área sendo que, na verdade, se tratava de um contrato de arrendamento da área: “O problema é que eles da empresa trazem particular pra enganar. Eles chegam, contratam pessoas, colocam um mundo de vantagem, nos enganam, contam a maior vantagem, e fazem uma ata num instante e já nos obrigam a assinar”. Segundo ele, “lá no assentamento Santa Helena está o maior abacaxi, vai fazer 4 anos que eles prometeram que ia regularizar o assentamento. Mas a empresa Casa dos Ventos se comprometeu a fazer a regularização dos lotes individualizados - não fizeram nada. Lá o presidente assinou por todos, um contrato de 49 anos. Ele disse que não ia ter impacto nenhum. Deu um papel em branco, com a assinatura do presidente e para todos os 25 proprietários assinarem. Ele disse que era a regularização do assentamento Santa Helena, para colocar em dia a papelada da associação. Assinaram um documento achando que era de regularização, mas era um contrato de arrendamento de 49 anos! Quando a gente vai procurar ajuda, o presidente interfere. Só descobriu isso quando viram que o presidente estava com dinheiro na conta dele”. Lá estão na fase da medição dos ventos. “Depois que viram que íamos denunciar a ata falsificada, eles correram pra individualizar os títulos, pra desmobilizar a comunidade”. Segundo os moradores do assentamento, na Serra do Bom Bocadinho vivem 500 famílias, são várias associações. Na mesma serra, está o assentamento Santa Helena. Algumas comunidades da Serra do Bom Bocadinho assinaram contratos. Duas empresas competem na serra: Rialma e Casa dos Ventos. “A Rialma tem um projeto de georreferenciamento e veio pra cima do assentamento depois da fraude com a Casa dos Ventos. Casa dos Ventos passa reservando terra, criando esse banco de terra – para depois poder vender para outros (na serra, eles têm 9 mil ha). A Casa dos Ventos foi que fez o contrato fraudulento com o presidente do Santa Helena. Mas a Rialma tinha projeto previsto ali”.

Uma moradora, membro da ONG CEOP, relatou: “Começamos a falar sobre isso nas comunidades desde 2008, fizemos campanha com a CPT, não somos contra a energia, mas não concordamos com como tem sido feito, destruindo o nosso bioma. As audiências são maquiadas, só que não condiz com a realidade, e os órgãos ambientais estão a serviço deles, não estão protegendo a biodiversidade. A fauna não vai ter espaço, as cobras invadem as casas porque não tem mais espaço. Os relatórios ambientais são mentirosos. É muito dolorido saber



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

que o nosso bioma caatinga vai ser invadido, destruído. Picuí é caríssimo de morar agora, porque as empresas precisam pra hospedar seu pessoal. Se você andar em Picuí às 17h parece que você está em João Pessoa. A vida em Picuí agora tá cara. Já houve 2 assassinatos em Picuí na propriedade da empresa e ninguém fala nada”. A moradora relatou medo com relação à escassez de água (“A gente não tem água na torneira – chega 2 x na semana - mas os carros da CGT passam pela estrada com aquele monte de caminhão pipa”), bem como com a continuidade da agricultura familiar.

Já um jovem morador do quilombo, afirmou: “embora eu concorde com a parte da negligência do poder público, não é algo novo. Sou a favor da chegada de empreendimentos da iniciativa privada. A gente sabe dos riscos. Mas pela primeira vez vi meus pais catando milho e feijão 5 dias da semana. Por causa dessa chegada da empresa”.

4. Audiência Pública (02/09/2024 tarde)

A Audiência Pública ocorreu no Auditório da Defensoria Pública da União – DPU, em Recife. A mesa de abertura foi composta por Marina Dermamm, Presidenta do CNDH, Rodrigo Deodato do ACNUDH, e André Carneiro Leão da DPU. Estiveram presentes representantes do poder executivo estadual, de órgãos dos sistemas de justiça estaduais, dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos da Paraíba e de Pernambuco, além de atores da academia, da sociedade civil, dos movimentos sociais e das comunidades afetadas nos estados de Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba e Pernambuco.

As primeiras entidades a usarem o tempo de fala foram a Cáritas NE2 e a CPT, enquanto organizações que denunciaram a questão para o CNDH. Em síntese, manifestaram-se pela necessidade de termos uma regulamentação mais justa, e que se pare a expansão até que se tenha uma dimensão dos impactos concretos e acumulados, tendo em vista os inúmeros relatos de danos sociais e ambientais, bem como à saúde humana.

As representações das entidades impactadas apresentaram denúncias comuns, principalmente em relação aos danos já causados pelos empreendimentos e a ausência de reparação pelos danos causados pelas empresas. Muitas comunidades não receberam as compensações e as indenizações prometidas. Há muita dificuldade de se realizar a revisão de



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

cláusulas ou questionamento do contrato como um todo. Dentre os relatos, o de um contrato que previa uma indenização extremamente baixa (cerca de R\$12,00 por hectare) assinado com o polegar o agricultor.

Além disso, o grande impacto ambiental durante a instalação dos empreendimentos (desmatamento, poluição dos cursos d'água e desequilíbrio na flora e fauna local). Os impactos sociais também são semelhantes, a começar pela saúde da população atingida, com repetidas denúncias sobre os problemas de saúde mental e aumento na medicalização das pessoas impactadas pelos empreendimentos. Especial destaque as falas que relatam dificuldades enfrentadas pelas crianças em seus estudos, com dificuldade de concentração e privação de sono por conta do barulho gerado pelas eólicas. A produção dos pequenos agricultores foi fortemente atingida, tanto na agricultura como na pecuária. Foram feitas repetidas denúncias sobre perda de safras inteiras (caju), diminuição da produção (milho, feijão, fava).

As representações do Ministério Público relataram as ações em andamento pelo órgão. No ano de 2023 foi realizada perícia sobre o ruído gerado pelas eólicas, tendo sido constatado barulho acima dos limites legais numa distância de 250 metros. A perícia será repetida para uma distância de 500 metros. As promotorias constataram os impactos sociais e ambientais gerados pelos empreendimentos, com uma preocupante descaracterização das comunidades ocasionadas pelo êxodo.

Empresas listadas pelos participantes: Casa dos Ventos, Eco Energia, Equatorial, Neo Energia, Renova, Vestas, Sim Soluções, Aliança, Libero Bras.

As falas seguintes abordaram aspectos específicos desses danos e dessas violações. Destaco, abaixo, algumas dessas falas:

“Quando eu vi a primeira vez, disse ‘nossa, que negócio bonito’. Mas quando fui pro Ceará num intercâmbio fiquei assustada”. A primeira implementação é de Mata Grande, Alagoas, é um mapeamento para implementação de um projeto eólico na Serra do Parafuso, da empresa Casa dos Ventos. Nós não somos contra a implementação da energia renovável. Mas clamamos por um modelo que deixe qualidade de vida por onde está passando. Mas está deixando miséria. E a gente não quer isso. A Salvaguarda do Nordeste Potência tem um



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

documento pra contribuir pra esses projetos. Eles precisam nos escutar, pra deixar qualidade de vida. Faço um pedido: que os responsáveis das empresas estudem o bioma das nossas regiões, porque lá em Mata Grande, onde vai ser implementado, tem mais de 100 espécies de animais, e os estudos não trazem isso. As serras têm árvores nativas centenárias, bem aonde vai passar aquelas máquinas e detonar nossa riqueza. As empresas precisam fazer estudos mais cuidadosos, vejam a vida que está lá, o povo, a flora e a fauna. Porque sem a fauna e a flora a gente não consegue viver” Trabalhadora Rural do Alto Sertão de Alagoas.

“Não queremos empreendimentos em nossos territórios, desequilibrando o meio ambiente. Permitir que esses empreendimentos ocorram é escrever uma história que já sabemos o final: morte e mais morte. É um novo processo de colonização dos nossos territórios” indígena do Povo Katokinn.

“Eu não sei onde está essa limpeza. Uma energia renovável que destruiu árvores centenárias e não plantou nem um pé de coentro. Energia barata? Pagamos bandeira vermelha na conta de luz!” morador do Sítio Pau Ferro, Caetés (PE).

“A energia vai pra fora e pra gente fica o sofrimento, os traumas psicológicos, a destruição da natureza. A agricultura era um ponto forte e hoje quase não existe mais”, atingido por empreendimento eólico em Caetés (PE).

“A energia solar toma muito espaço, onde não se pode plantar ou criar animais. A energia produzida está indo pra fora. Os moradores estão indo para outros locais trabalhar porque perderam suas terras ou adoeceram”, liderança da comunidade Serra do Meio, Botó (RN).

“Falta assistência aos atingidos. Nossas casas têm rachaduras nos pisos e nas paredes. Nossas casas não são mais limpas por causa da poeira. Inclusive a cor das paredes já está diferente”, moradora do Buraco da Lagoa (RN).



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

5. Considerações Finais

A missão realizada pelo CNDH em Pernambuco e Paraíba permite apontar algumas considerações sobre os impactos e desafios associados aos empreendimentos eólicos e solares na região.

Primeiramente, embora haja posições diversas – de apoio e resistência – acerca dos projetos de energia renovável em si, há uma clara insatisfação com a maneira como esses empreendimentos foram conduzidos. A falta de consulta livre, prévia e informada, quando cabível, e a estratégia agressiva das empresas para obter acesso aos terrenos revelam violações significativas aos direitos das comunidades. Em especial, a cooptação de lideranças locais tem contribuído para a ruptura do tecido social comunitário.

A questão da justiça climática também se destaca, evidenciando a necessidade de uma distribuição mais equitativa dos custos e benefícios da transição energética. Observa-se um agravamento da concentração fundiária e um desequilíbrio nas relações contratuais entre proprietários/posseiros e grandes conglomerados estrangeiros. Os contratos de arrendamento rural, frequentemente caracterizados por cláusulas de sigilo e irrevogabilidade, estabelecem relações desiguais, refletindo a hipossuficiência de um dos lados e limitando as possibilidades de compensação justa. O processo de indenizações e compensações tem sido insatisfatório, com muitos atingidos recebendo valores irrisórios ou nenhum valor.

A propriedade da terra, que inclui os recursos eólicos e solares, cria uma dinâmica complexa entre proprietários/posseiros e grandes corporações. A falta de compensação financeira e de royalties, bem como a ausência de repasse de recursos para as populações atingidas direta ou indiretamente, perpetuam uma relação desigual entre os privados. As empresas, ao optarem pelo arrendamento em vez da compra, garantem um controle mais barato e eficiente sobre as propriedades.

Os impactos desses projetos são variados e abrangem desde problemas imediatos, como a morte de animais e danos estruturais nas casas, até questões de médio e longo prazo, como contaminação de bacias, desmatamento, insegurança hídrica e alimentar. Além disso, as dúvidas sobre o destino das torres e placas após o término de sua vida útil ressaltam a necessidade de um planejamento adequado para a gestão dos resíduos. Por fim, destaca-se o



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

impacto na seguridade social, especialmente a perda da condição especial para agricultores familiares devido aos contratos de arrendamento

Os elementos colhidos na missão revelam a urgência de uma resposta mais robusta e inclusiva por parte do Estado e uma atenção dos órgãos do sistema de justiça.

6. Recomendações

Como resultado da Missão, recomenda-se:

I - Aos empreendedores dos parques eólicos e solares:

1. Apresentar, no prazo de 90 dias, estudos de impacto social, modelos de contrato e um plano de adequação à Resolução nº 5/2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que estabelece diretrizes para uma política pública sobre direitos humanos e empresas;
2. Cobrar do Estado e das entidades competentes a realização do "processo administrativo especial de consulta e consentimento" a partir das orientações da Corte IDH, CIDH e da Resolução nº 230/2021 do CNMP;
3. Priorizar a contratação coletiva e a discussão entre as partes de cada uma das cláusulas previstas no modelo contratual, respeitando o direito de cada comunidade de contar com assessoria jurídica e técnica independente;
4. Dar ampla publicidade dos contratos firmados, encaminhando as representações comunitárias e exigindo das entidades competentes a realização do "processo administrativo especial de consulta e consentimento" a partir das orientações da Corte IDH, CIDH e da Resolução nº 230/2021 do CNMP;
5. Fornecer modelos/padrões de contratos e projetos previamente à comunidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Estes contratos devem ser publicizados na comunidade, com comunicação à Defensoria Pública e ao Ministério Público, a fim de se garantir a observância da Resolução nº



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

230/2021 do CNMP, e intermediação dos sindicatos rurais, entidades representativas dos agricultores, quilombolas e ao órgão regional responsável na negociação das cláusulas destes contratos com as empresas;

6. Realizar imediatas revisões contratuais, as quais devem obedecer, minimamente, aos seguintes critérios:
 - a) Não celebrar contratos com longo prazo de duração e com cláusula de renovação automática, ainda que extensiva aos herdeiros, garantindo-se revisão quinquenal, findo o qual o contrato deve ser obrigatoriamente renegociado, o que implica o fim de qualquer cláusula de renovação automática e o fim (ou a restrição) de multas rescisórias;
 - b) Oferecer contrapartida pelo uso da terra do agricultor a um percentual de pagamento mensal, ao menos em 6%, pelo comércio da energia elétrica sobre a renda da venda da eletricidade auferida por aerogerador, além de um piso mínimo fixo e com o direito à rescisão automática pelo agricultor, sem multa, à custa da empresa, caso esses valores venham a se tornar insuficientes para a sua manutenção, obrigando-se a empresa à negociação e ao reajuste permanente da remuneração pelo uso da terra;
 - c) Indenizar os agricultores, enquanto durar o contrato, por lucros cessantes, em função das restrições impostas ao uso da terra;
 - d) Inserir cláusula no contrato com previsão de multas e obrigações para as empresas por descumprimento de cláusulas contratuais, inclusive com rescisão unilateral;
 - e) Realizar compensação financeira periódica aos membros da comunidade pelos impactos diretos e indiretos que advenham sobre a comunidade. Neste sentido, deve considerar as restrições do uso das áreas em que os equipamentos vinculados ao empreendimento, inclusive por meio de ruído, tornem impossível a moradia ou práticas econômicas, comunitárias, inclusive lazer;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

- f) Incluir cláusula contratual específica para que os contratantes da comunidade sejam informados mensalmente sobre a quantidade e valor econômico de energia gerada em seu território, por meio de extratos individualizado e coletivo;
 - g) Destinar parte da produção da energia às comunidades, de modo a assegurar energia em condições acessíveis para uso doméstico e para a suas atividades econômicas.
 - h) Realizar a adequação a Resolução nº 5 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), de 12 de março de 2020 e a Resolução nº 230/2021 do CNMP.
7. Tornar públicos os estudos técnicos realizados nos territórios, a exemplo das perícias sobre de qualidade da água já realizadas em algumas comunidades;
8. Responsabilizar-se integralmente pelos resíduos gerados pelos parques, inclusive na sua desmontagem, bem como em relação a danos materiais, ambientais ou à saúde.

II) Aos órgãos ambientais federais (IBAMA e Instituto Chico Mendes) e estaduais:

1. Adotar, nas análises dos projetos de energias renováveis (energias eólicas e fotovoltaicas), como condição para a concessão de Licença Prévia, a exigência do “Processo Administrativo Especial de Consulta e Consentimento Livre, Prévia e Informada”, Estudo do Componente Quilombola, Indígena e de Comunidades Tradicionais, Matriz de Impactos e EIA/RIMA - quanto a este último, somente não será exigido em casos de a legislação autorizar outro estudo para instalação do empreendimento em virtude do seu impacto diminuto, haja vista o disposto na OIT 169, art. 17 e art. 225, §1º, IV, da CF/88;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

2. Efetivar o “Direito Fundamental à Consulta e Consentimento” de todos os seus atos administrativos, observando os requisitos de validade do ato administrativo “Livre, Prévia e Informada” quando alterar o modo de vida, impactar, direta ou reflexamente, inclusive no que se refere à passagem das linhas de transmissão e abertura de estradas, comunidades quilombolas, indígenas ou outros grupos de comunidades tradicionais, assim considerados os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (art. 3º, I, do Decreto 6.040/2007);
3. Suspender as licenças já concedidas, ou em processo de concessão/implantação, a empreendimentos que se localizem em territórios de ocupação tradicional de povos/comunidades quilombolas e indígenas, ou que de alguma maneira possam impactá-los, nos casos em que não se observou o “Processo Administrativo Especial de Consulta e Consentimento Livre, Prévia e Informada” e da Resolução nº 230/2021 do CNMP.
 - 3.1 Caso o INCRA ainda não tenha concluído o RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação) ou a FUNAI não tenha concluído o RCID (Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena), o “Processo Administrativo Especial de Consulta e Consentimento Livre, Prévia e Informada” e o próprio procedimento de licenciamento ambiental devem restar suspensos até que se conclua os referidos relatórios.
 - 3.2. Dispensa-se a obrigação do RTID, nos casos em que a comunidade tradicional/quilombola consultada informe não ter interesse na demarcação territorial.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

4. Contatar a FUNAI, em se tratando de território indígena, para que esta, juntamente com a comunidade indígena impactada, construa o protocolo de consulta, e acompanhe a realização do “Processo Administrativo Especial de Consulta e Consentimento Livre, Prévia e Informada” em conformidade com a Resolução nº 230/2021 do CNMP, de todos os atos administrativos emitidos pelos órgãos competentes;
5. Contatar a FUNDAÇÃO PALMARES, INCRA, MIR, CECNEQ e demais órgãos/organizações/movimentos de representatividade que sejam reconhecidos pela comunidade, em se tratando de território quilombola, para que estes, juntamente com o povo quilombola impactado, construa o protocolo de consulta e acompanha o “Processo Administrativo Especial de Consulta e Consentimento Livre, Prévia e Informada” em conformidade com a Resolução nº 230/2021 do CNMP dos atos administrativos de competência dos órgãos ambientais;
6. Informar o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais -CNPCT, e o órgão regional equivalente ao INCRA se, durante o procedimento de licenciamento, em quaisquer de suas fases, for identificada comunidade tradicional, nos termos do art. 3º, I, do Decreto 6.040/2007, por autodeclaração ou outra forma;
7. Obedecer o Protocolo Comunitário de Consulta e Consentimento a ser desenvolvido pela própria comunidade, que estabelecerá quem pode ser consultado, quando e como.
 - 7.1 As consultas deverão ser intermediadas pelos entes públicos acima citados, não devendo ser aceitas consultas conduzidas pelo próprio empreendedor ou terceiros interessados no empreendimento.
 - 7.2 A CLPI deve considerar a efetiva participação dos povos interessados nos benefícios financeiros que essas atividades produzam (art. 15 da OIT 169).



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

8. Suspender as atividades em casos de empreendimentos que estiverem em processo de instalação, quando não se constatar a CLPI, até que se regularizem;
9. Conceder o prazo de 6 (seis) meses para a regularização da situação nos casos de empreendimentos que estiverem em operação, quando não se constatarem a CLPI, findo o qual terão a respectiva licença cassada, suspensão do funcionamento e a retirada dos equipamentos já instalados.
 - 9.1 Nesses casos de empreendimentos já em funcionamento, a CLPI tem caráter vinculante, cabendo ao órgão ambiental a cassação da licença nos casos em que a CLPI foi pela não instalação dos empreendimentos, cabendo às empresas as devidas compensações aos danos causados à comunidade, bem como a realização e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).
10. Exigir, a cada renovação da licença, nova CLPI, além de verificação in loco do cumprimento das medidas compensatórias e condicionantes da licença requerida;
11. Exigir as medidas de compensação social a partir de todos os impactos causados no meio ambiente, notadamente os que prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos (art. 3º, III, da PNMA), considerando inclusive as indicações da CLPI.
 - 11.1 A compensação social, a ser apurada e definida no EIA/RIMA em conformidade ao que foi indicado pela comunidade impactada, será realizada de forma direta ou indireta, sem prejuízo da reparação de outros danos inicialmente não previstos. Em sendo indireta, os recursos advindos da compensação social deverão ser repassados à comunidade.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

12. Observar, na íntegra, as Recomendações 17/2023 e 22/2023, emitidas pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado da Paraíba, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

III) Ao INCRA e aos órgãos estaduais equivalentes dos estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte:

1. Acompanhar o Estudo do Componente Quilombola e de Comunidades Tradicionais beneficiárias da reforma agrária, Matriz de Impactos, EIA/RIMA, compensações e mitigações previstas;
2. Vedar o uso de áreas coletivas e de reserva legais da comunidade como áreas de compensação ambiental exigida pelo órgão ambiental às empresas interessadas;
3. Estabelecer percentual máximo de área a ser destinada a produção de energia nos assentamentos de reforma agrária, considerando as finalidades da política nacional de reforma agrária;
4. Estimular a produção de energia renovável por parte das comunidades tradicionais e de assentamentos de reforma agrária, através de cooperativas comunitárias;
5. Sugerir, na CLPI, formas de compensação social a serem exigidas pelo órgão ambiental;
6. Acompanhar a implementação das compensações sociais junto ao órgão ambiental;
7. Realizar o mapeamento de todas as comunidades tradicionais beneficiárias da reforma agrária que estão sendo impactadas por empreendimentos de energia renovável;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

8. Nas futuras solicitações de empreendimentos em áreas de reforma agrária, adotar as medidas desta presente recomendação, identificando se a comunidade impactada se caracteriza como comunidade tradicional, nos termos do Decreto 6.040/2007.

IV) À FUNAI

1. Observar, no caso de empreendimentos que pretendem se instalar em territórios de povos indígenas a garantia do respeito à Convenção 169 da OIT e do direito à consulta e ao consentimento livre, prévio, informado e de boa fé das comunidades, com base nos Protocolos de Consulta Comunitários;
2. Realizar o mapeamento de todas as comunidades indígenas que estão sendo impactadas por empreendimentos de energia renovável;
3. Anular as licenças ambientais já concedidas aos empreendimentos que afetam povos indígenas e comunidades tradicionais, inclusive do “Complexo Híbrido Fonte dos Ventos” que vêm afetando os Povos Pankararu e Pankararu Entre Serras na região do Sertão de Itaparica, município de Tacaratu (PE);
4. Finalizar a ampliação da demarcação do território indígena Kapinawá;
5. Desenvolver políticas para a proteção e conservação do território indígena Kapinawá.

V) À EMBRAPA:

1. Realizar estudos técnicos independentes em comunidades impactadas por empreendimentos eólicos e solares, investigando impactos (i) no solo e água na agricultura familiar; (ii) na criação de animais (galinhas, cabras, porcos, bois e outros).



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

VI) Ao INSS:

1. Promover formações nos sindicatos rurais e nas comunidades impactadas por empreendimentos de energias renováveis sobre as consequências dos contratos para a perda da seguridade social especial dos agricultores.

VII) Ao IPHAN:

1. Apresentar, no prazo de 90 dias, um levantamento dos sítios históricos potencialmente afetados pela implantação de energias renováveis e um cronograma de fiscalização das áreas já impactadas pelas usinas e fazendas.

VIII) À FCP (Fundação Cultural Palmares):

1. Realizar estudos sobre os impactos e danos provocados durante a instalação dos empreendimentos, a exemplo das consequências geradas pelas explosões e demais efeitos decorrentes das fases de instalação e operação de empreendimentos eólicos em comunidades quilombolas e assentados.

IX) À ANEEL:

1. Regulamentar sobre a instalação de usinas solares e eólicas, que estabeleça parâmetros de proteção para comunidades camponesas possivelmente afetadas;
2. Revisar as resoluções RN 1071/2023 (ANEEL), RN 921/21 (ANEEL), RN 1031/2022 (ANEEL) conforme as recomendações deste documento;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

3. Suspender e/ou não renovar os contratos de fornecimento de energia dos empreendimentos eólicos e solares sobre os quais recaiam denúncias de comunidades camponesas e tradicionais afetadas.

X) Ao CONAMA:

1. Revisar e regulamentar a atividade licenciada, apresentando estudos técnicos que fundamentaram as resoluções adotadas (a exemplo da definição do distanciamento mínimo que deve ser observado entre os empreendimentos e populações), e possibilitar ampla participação da sociedade no processo de revisão e formulação de nova norma regulamentadora do processo de licenciamento desses empreendimentos.

XI) Aos órgãos do sistema de justiça:

1. Acompanhar o processo de negociação dos contratos, incluindo o descomissionamento, para garantir que as empresas retirem todos os materiais ao final da vida útil dos empreendimentos;
2. Investigar a prevaricação do poder público municipal em relação às violações e ao alegado desconhecimento dos povos indígenas, especialmente no caso dos Kapinawá;
3. Ao MPT e ao MPF, apurar violações à Convenção 169 da OIT, bem como o apoio para a elaboração dos protocolos de consulta das comunidades, em colaboração com a DPU, MPF e FCP;
4. Fiscalizar os danos socioambientais gerados pelas Fazendas Eólicas e Solares e dos contratos de adesão celebrados entre as empresas e moradores das comunidades afetadas;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

5. Ajuizar ações para reparação com base nos danos socioambientais sofridos pelas famílias afetadas;
6. Ajuizar ações anulatórias e revisionais dos contratos de arrendamento celebrados de forma violadora aos direitos das comunidades;
7. Implementar medidas visando coibir novas abordagens assediadoras que levam à celebração de contratos de arrendamento fraudulentos entre empresas e agricultores.